



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 146/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.02 – Fundo Social de Solidariedade

Programação: 08.244.00033.2080 – Concessão de Bolsa Amparo Desemprego

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 050

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica e Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 406

Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.243.0017.2056 – Manutenção da Casa Abrigo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 443

Valor: R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.32.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 – Manut. Des. Atividades Esport. Rec. e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 531

Valor: R\$ 22.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã -SP, 29 de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

